



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.049/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: CLAUDINEI LUIS BUCIOLI, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 000.487.830 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 528.687.881-49, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, s/n, **Doar Lote Urbano N. E-1, da Quadra 12** medindo 22,00 m x 25,00 m, com uma área total de 550,00 m², localizado na Rua Whashington Pissini, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.050/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: CLAUDINEI LUIS BUCIOLI, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 000.487.830 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 528.687.881-49, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, s/n, **Doar Lote Urbano N. E-2, da Quadra 12** medindo 12,00 m x 20,00 m, com uma área total de 240,00 m², localizado na Rua Whashington Pissini, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.051/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: CLAUDINEI LUIS BUCIOLI, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 000.487.830 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 528.687.881-49, residente e domiciliado neste município na Rua Washington Pissini, s/n, **Doar Lote Urbano N. E-3, da Quadra 12** medindo 20,00 m x 16,00 m, com uma área total de 320,00 m², localizado na Rua Francisco Serejo Neto, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.052/2013

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: CLAUDINEI LUIS BUCIOLI, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 000.487.830 SSP/MS, e inscrito no CPF nº. 528.687.881-49, residente e domiciliado neste município na Av Francisco Serejo Neto, s/n, **Doar Lote Urbano N. F-2, da Quadra 12** medindo 17,00 m x 50,00 m, com uma área total de 1.026,00 m², localizado na Rua Francisco Serejo Neto, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal